

Aracruz, 03 de Junho de 2013.

MENSAGEM Nº. 035/2013.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Nº. 035/2013, que dispõe sobre exclusão na codificação do Elemento de Despesa: 33714100 – Contribuições, no Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos da Lei Municipal 3.640 de 14/12/2012.

Justifica-se a alteração, de modo a excluir no Orçamento-2013 o elemento acima citado, para atender o disposto na Resolução TCEES nº. 247/2012 CIDADES – WEB, no Elenco de Contas constantes na Tabela Conta Corrente, Cadastrais e Auxiliares.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção de V.Ex<sup>a</sup>. e dignos Pares no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 03/06/2013.

EXCLUSÃO DA CODIFICAÇÃO DO ELEMENTO  
DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO  
DE DESPESA E ANEXOS DA LEI Nº 3.640 DE  
14.12.2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento de Despesa e os demais anexos da Lei  
Municipal nº. 3.640 de 14/12/2012, terá o Elemento de Despesa: 33714100 –  
Contribuições, excluído, em decorrência da Resolução TCEES nº. 247/2012, CIDADES -  
WEB, na seguinte dotação orçamentária:

**09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.020.2207 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos  
33714100 – Contribuições

Fonte de Recursos 22010000 – Recursos Próprios - Saúde

Valor.....R\$100,00

**TOTAL.....R\$100,00**

Art. 2º Os recursos deste elemento excluído será alocado na seguinte  
dotação orçamentária:

**09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.020.2207 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas sem fins Lucrativos  
44504200 - Auxílios

Fonte de Recursos 22010000 – Recursos Próprios - Saúde

Valor.....R\$100,00

**TOTAL.....R\$100,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal